



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU  
CAPES/BRAFITEC**

**Edital para a Seleção de Estudantes de Graduação dos Cursos de Engenharia Mecânica e de Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no âmbito do Projeto BRAFITEC aprovado junto à CAPES.**

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia (DRII/UFU), juntamente com a Coordenadora do Projeto CAPES/BRAFITEC aprovado e em vigor para o ano letivo europeu 2017/2018, torna público o Edital 004/2017 – DRII/UFU de seleção dos estudantes dos Cursos de Graduação em Engenharia Mecânica e em Engenharia Mecatrônica para o Programa BRAFITEC, para desenvolver missões de estudos na área de interesse do Projeto, na instituição francesa descrita no **ANEXO I** deste Edital.

**1 - DO APOIO FINANCEIRO**

1.1 Será concedida ao estudante selecionado para sua missão de estudo os seguintes benefícios listados na tabela:

<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>	<b>Regulamento</b>
<b>Bolsa no Exterior</b>	€ 870,00 / mês	Regulados pela Portaria CAPES nº 60, de 04 de maio de 2015 e seus anexos. Poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
<b>Auxílio instalação</b>	€ 1.300,00	
<b>Seguro saúde</b>	€ 90,00 / mês	
<b>Adicional localidade</b> pago somente aos bolsistas cuja instituição de ensino no exterior esteja localizada em uma das cidades citadas no anexo III da Portaria da Capes nº 60, de 04 de maio de 2015.	€ 400,00/mês	
<b>Auxílio deslocamento</b>	€ 1.255,00, para bolsas de estudos até 6 meses e, € 2.510,00 para bolsas de estudos acima de 6 meses.	

1.2 O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens áreas e/ou terrestres no trecho Brasil/França/Brasil, até às cidades de estudos no Brasil e na França. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade, devendo a aplicação ser realizada pelo estudante dentro do valor previsto, sob a supervisão do coordenador do projeto;

1.3 As missões de estudo, na modalidade graduação-sanduíche, tem a finalidade de desenvolver atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França, pelo período mínimo de 4 (quatro) e máximo de 10 (dez) meses;



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU**  
**CAPES/BRAFITEC**

1.4 Os valores referentes ao auxílio instalação, seguro-saúde e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante;

1.5 Os candidatos selecionados e indicados devem ter integralizado no mínimo 60% e no máximo 80% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para o início da missão de estudos. O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;

1.6 A concessão da bolsa de estudo ao estudante selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará às seguintes obrigações:

1.6.1 Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

1.6.2 Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do estudo/estágio, sem ônus para a CAPES, e permanecer no país pelo dobro do número de meses da duração da bolsa no exterior, salvo autorização diversa da CAPES;

1.6.3 Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o estudante, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior. Entretanto, a autorização expressa da CAPES é imprescindível;

1.6.4 Ressarcir a CAPES de todo o investimento indevido feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

1.6.5 É vedada a inscrição de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento;

1.6.6 Não é permitido o acúmulo de outro financiamento para a mesma finalidade. Portanto, caso o beneficiário possua bolsa no país, deverá tomar todas as providências necessárias para a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa no exterior;

1.6.7 A bolsa da CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período das atividades acadêmicas do bolsista no exterior, observada a duração permitida pelo programa;

1.6.8 Devolver integralmente todas as despesas pagas pela CAPES nos seguintes casos: reprovação em alguma disciplina por frequência, não seguir o plano de estudos aprovado pela coordenação de curso ou reprovar em mais de duas disciplinas no semestre;

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade do estudante, providenciar o visto junto à representação consular da França. Recomenda-se antecipar as providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa no que tange aos trâmites para a obtenção do visto. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para entrada e para a permanência na França pelo período de realização das atividades propostas para a missão de estudos.

**2 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil;

2.2 Não poderá estar respondendo a qualquer processo administrativo na UFU;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E**  
**INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU**  
**CAPES/BRAFITEC**

- 2.3 Ter sido transferido para a UFU há, pelo menos, 3 (três) semestres;
- 2.4 Não apresentar trancamento geral nos últimos dois semestres;
- 2.5 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação (**ANEXO I**) vinculados ao projeto de parceria universitário aprovado pela Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional da CAPES;
- 2.6 O candidato deve **ter integralizado no mínimo 60% e, no máximo, 80% do currículo** previsto para o seu curso, até o início da missão de estudos;
- 2.7 Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade;
- 2.8 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), **igual ou superior a 70%**;
- 2.9 Não possuir reprovação no Histórico Escolar, nos dois últimos semestres (1º/2016 e 2º/2016), no caso de curso em regime semestral, e nenhuma reprovação no último ano (2016), no caso de curso em regime anual;**
- 2.10 Os requisitos de candidatura acima descritos deverão ser mantidos pelo candidato ao longo de todo o **1º semestre de 2017**, pois, caso contrário, o candidato poderá ter sua candidatura indeferida;
- 2.11 Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), em exames realizados no período de 2009 a 2016. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, (o comprovante da nota do ENEM deverá ser obtido pelo candidato junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP);
- 2.12 Apresentar, obrigatoriamente, o **certificado de proficiência em língua francesa, nível B1 ou B2** (conforme exigência de cada instituição, ver ANEXO I), emitido pelos órgãos oficiais aplicadores dos exames de proficiência em língua francesa, tipos: DELF, TCF ou DALF ou certificado equivalente emitido pela Aliança Francesa.
- 2.13 Os candidatos que não atingirem a proficiência mínima em francês exigida neste edital estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 2.14 Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU**  
**CAPES/BRAFITEC**

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Coordenação de Curso do estudante, **de 19 de abril de 2017 a 26 de abril de 2017**;

3.2 As inscrições na UFU serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.3.1 Comprovante de Matrícula indicando o período em que se encontra matriculado o candidato;

3.3.2 **Curriculum Lattes**, com toda a documentação comprobatória no âmbito dos quesitos solicitados neste edital;

3.3.3 **Formulário de Inscrição, ANEXO II**, devidamente preenchido com:

- a pré-proposta de Plano de Estudos a ser apresentada à universidade de destino;

- carta de motivação, em língua portuguesa e em língua francesa, expondo os motivos pela escolha da instituição e o interesse em realizar a mobilidade;

3.3.4 **Histórico Escolar original**, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) **igual ou superior a 70%** e nenhuma reprovação nos dois últimos semestres (1º/2016 e 2º/2016), caso de curso em regime semestral, e nenhuma reprovação no último ano (2016), se o curso for de regime anual. Caso o candidato não apresente o histórico atualizado e não atenda aos requisitos exigidos terá sua candidatura indeferida em caráter irrevogável;

3.3.5 Cópia do **certificado de proficiência em língua francesa**, conforme listado no item 2, subitem 2.12, deste Edital. Caso não possua a cópia do certificado, deverá entregar o comprovante de agendamento da prova de proficiência, com a previsão da entrega do resultado.

**Parágrafo Único:** O candidato, cuja documentação estiver incorreta ou incompleta, não terá a sua inscrição **homologada**. O **deferimento** da candidatura do estudante será realizado pela CAPES mediante a carta de aceite oficial emitida pela instituição francesa.

### **4 - DA SELEÇÃO**

A seleção a ser feita pelo Comitê formado pela coordenadora do Projeto BRAFITEC e pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação envolvidos será baseada nos seguintes critérios:

4.1 Cada coordenação de curso de graduação deverá analisar a documentação apresentada pelo candidato, pontuando o desempenho acadêmico e o currículo do estudante, de acordo os critérios descritos no **ANEXO III**;

4.2 O candidato deverá participar obrigatoriamente da reunião de orientação acadêmica individual junto ao comitê que analisará a coerência entre o Plano de Estudos proposto pelo candidato com a instituição escolhida e sua formação na UFU, bem como a maturidade do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU  
CAPES/BRAFITEC**

candidato frente à mobilidade internacional. A não participação na referida reunião desclassificará o candidato do processo seletivo;

4.3 Em caso de empate dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior CRA.

**5 - DO CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
19/04/2017 a 26/04/2017	Inscrição junto às coordenações dos cursos de Graduação.
27/04/2017	Homologação das candidaturas pelas coordenações dos cursos, até às 12 horas, impreterivelmente.
28/04/2017	Reunião de orientação acadêmica individual junto ao comitê, na FEMEC, no bloco 1M, sala 118, às 8h30min
28/04/2017	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, às 16h.*
02/05/2017	Recurso a ser apresentado junto à coordenação de curso, até às 12h, via e-mail.
03/05/2017	Resultado dos recursos publicado nas coordenações dos cursos.
04/05/2017	Reunião preparatória com os candidatos aprovados.
04/05/2017 a 05/05/2017	Preenchimento, por parte dos estudantes selecionados, dos <i>dossiers</i> a serem enviados às instituições francesas.
maio de 2017	Inscrições <i>online</i> , no site da CAPES, para a implementação da bolsa. <b>Observação:</b> Ficar atento para a data limite da inscrição <i>online</i> que não será prorrogada. O link e o período para a inscrição no site da CAPES serão encaminhados aos candidatos selecionados por e-mail .

\*Disponível em: <http://www.dri.ufu.br/editais>.

**6 - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

6.1 A implementação da bolsa é feita após a emissão da carta de concessão emitida pela CAPES, pelo envio de documentação complementar pelo estudante à CAPES e pela obtenção do visto pelo bolsista;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU  
CAPES/BRAFITEC**

6.2 A inscrição do candidato selecionado será realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário de inscrição *online* e envio eletrônico da documentação complementar, inclusive a Carta de Aceite da Universidade de Destino;

6.3 O prazo para envio das inscrições *online* dos estudantes com missão de estudos prevista para o ano letivo 2017/2018 será encerrado em data a ser divulgada posteriormente por parte da CAPES.

6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Parágrafo Único:** Orientações adicionais sobre a documentação necessária e/ou procedimentos para implementação da bolsa serão fornecidas diretamente aos bolsistas pela CAPES, após a emissão da carta de concessão. A CAPES pode, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais para a melhor instrução do processo.

**7 - DO COMPROMISSO COM A CAPES**

7.1 Ao receber o apoio da CAPES, o bolsista se compromete a cumprir integralmente as atividades propostas, retornar ao Brasil após a conclusão das atividades no exterior em até 30 dias, atendendo às demais obrigações constantes no Termo de Compromisso do Programa e todas as cláusulas do presente edital;

7.2 Caso o estudante selecionado tenha bolsa de iniciação científica ou outro tipo de bolsa de estudos no país, compromete-se a providenciar a suspensão desse benefício para implementação da bolsa da CAPES.

Uberlândia, 19 de abril de 2017.

PROF. DR. WALDENOR BARROS MORAES FILHO  
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU  
CAPES/BRAFITEC**

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DAS VAGAS PARA O PROJETO CAPES/BRAFITEC 2017/2018**

#### **ATENÇÃO**

##### **Candidatos ao Duplo Diploma**

Informamos que a CAPES concederá, mediante prévia análise documental, uma complementação de até 06 (seis) meses das bolsas de estudos no exterior, exclusivamente para obtenção do duplo diploma, após o término do primeiro ano letivo 2017/2018. Os benefícios para a complementação da bolsa são: a mensalidade e o seguro saúde, proporcional ao tempo concedido, e a manutenção da 2<sup>a</sup> parcela do auxílio deslocamento.

Caso não haja candidatos inscritos para as vagas de Duplo Diploma, as vagas serão remanejadas para os candidatos que optarem por cursar um semestre de disciplinas e um semestre de estágio ou um ano de disciplinas, conforme as regras estabelecidas pelos institutos franceses, para os demais cursos de engenharia. A distribuição dos candidatos nas vagas remanescentes será feita pela classificação no processo seletivo.

#### **Rede UFU, UFRGS e Rede Polyméca**

##### **3 Bolsas (UFU) - Projeto 225/17**

Coordenadora Geral: Profª. Drª. Vera Lucia Donizeti de Souza Franco

As bolsas desta rede são destinadas aos estudantes dos **Cursos de Graduação em Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica**, prioritariamente aos que desejam seguir o duplo diploma. Os candidatos deverão atender aos pré-requisitos exigidos nos acordos de duplo diploma e terem suas inscrições homologadas pelo comitê.

»École Nationale Supérieure de Mécanique et d'Aérotechnique - ENSMA-ISAE  
Nível de francês: B2.

**Vagas:** 4 (quatro) no total.

**Prazo de candidatura:** até 1º/05/2017.

**Cursos e/ou áreas do conhecimento:** Duplo Diploma - Engenharia Aeronáutica: Aerodinâmica, Energética, Transferência de Calor, Materiais, Estrutura, Ciência da Computação-Aviônicos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU  
CAPES/BRAFITEC**

**»École Nationale Supérieure de Mécanique et des Microtechniques - ENSMM**

**Nível de francês:** B1 ou B2.

**Vagas:** 01 (uma) para o duplo diploma e até 03 (três) para o 3º ano (semestre acadêmico + projeto de fim de estudos).

**Prazo de candidatura:** até 15/05/2017.

**Cursos e/ou áreas do conhecimento:** Duplo Diploma - Engenharia Mecânica: Mecânica, Materiais e Energética (Engenharia Mecânica; Mecânica dos Materiais e Processos para a Indústria; Materiais e Superfícies; Energia e Transportes) e Engenharia Mecatrônica: Mecatrônica, Microtécnicas, Microssistemas (Mecatrônica; Microtécnicas e Sistemas Embarcados).

**»École Nationale Supérieure d'Ingénieurs en Informatique, Automatique, Mécanique, Énergétique et Électronique - ENSIAME**

**Nível de francês:** B2.

**Vagas:** ver abaixo\*.

**Prazo de candidatura:** até 31/05/2017.

**Cursos e/ou áreas do conhecimento\***: Duplo Diploma - Mecânica e Energia (2 vagas), Mecatrônica (2 vagas), Informática e Engenharia Industrial (1 vaga) e Mestrado em Transporte Internacional e Energia - em inglês (2 vagas).

**»Institut Supérieur de Mécanique de Paris - SUPMÉCA Paris**

**Nível de francês:** B1 ou B2, a depender da exigência da instituição.

**Vagas:** a definir.

**Prazo de candidatura:** até 15/05/2017.

**Cursos e/ou áreas do conhecimento:** Duplo Diploma - Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica.

**»Ecole Nationale Supérieure de Techniques Avancées Bretagne - ENSTA Bretagne**

**Nível de francês:** B1 ou B2, a depender da exigência da instituição.

**Vagas:** a definir.

**Prazo de candidatura:** até 15/05/2017.

**Cursos e/ou áreas do conhecimento:** Duplo Diploma - Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica.

**»Ecole Nationale Supérieure de Céramique Industrielle - ENSCI**

**Nível de francês:** B1 ou B2, a depender da exigência da instituição.

**Vagas:** a definir.

**Prazo de candidatura:** até 15/05/2017.

**Cursos e/ou áreas do conhecimento:** Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica.

**»Ecole Nationale Supérieure d'Électronique, Informatique, Télécommunications, Mathématique et Mécanique de Bordeaux - ENSEIRB-MATMECA**

**Nível de francês:** B1 ou B2, a depender da exigência da instituição.

**Vagas:** a definir.

**Prazo de candidatura:** até 15/05/2017.

**Cursos e/ou áreas do conhecimento:** Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



## **Edital nº 004/2017 – DRIL/UFU CAPES/BRAFITEC**

## **ANEXO II**

# **Formulário de Inscrição para Participação em Mobilidade 2017/2018**

## **01 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período atual: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_

---

1<sup>a</sup> Opção Projeto BRAFITEC Nº: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Duração do Intercâmbio ( ) 10 meses ( ) Duplo Diploma

---

2<sup>a</sup> Opção Projeto BRAFITEC Nº: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Duração do Intercâmbio ( ) 10 meses ( ) Duplo Diploma

---

3<sup>a</sup> Opção Projeto BRAFITEC Nº: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Duração do Intercâmbio ( ) 10 meses ( ) Duplo Diploma

## **02 – CARTA DE MOTIVAÇÃO:**

# Língua Portuguesa

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



## **Edital nº 004/2017 – DRIL/UFU CAPES/BRAFITEC**

---

---

---

---

---

---

## Língua francesa

## **03 – DADOS ACADÉMICOS**

### **Pré-plano de Estudos Proposto**

## 1<sup>a</sup> Opção:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



## **Edital nº 004/2017 – DRII/UFU CAPES/BRAFITEC**

( ) Deferido

( ) Indeferido

( ) Parcialmente Deferido

**OBS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 2<sup>a</sup> Opção:

( ) Deferido

( ) Indeferido

( ) Parcialmente Deferido

**OBS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 3<sup>a</sup> Opção:

( ) Deferido

( ) Indeferido

( ) Parcialmente Deferido

**OBS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E**  
**INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU**  
**CAPES/BRAFITEC**

**04 – DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

Nome da Unidade: \_\_\_\_\_ SIGLA: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Coordenador(a) de Curso: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

AUTORIZADO       AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES

Indique abaixo qualquer observação quanto ao pedido do aluno:

---

---

---

Assinatura do (a) Coordenador(a) de Curso e carimbo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**05 – DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO (a ser preenchido pelo coordenador e comissão de avaliação)**

**Documentação recebida:**

- Carta do Coordenador atestando o reconhecimento automático de créditos: () sim    () não

- *Curriculum Lattes*, com a documentação comprobatória: () sim    () não  
Pontuação obtida: \_\_\_\_\_ pontos

- Histórico Escolar com CRA: () sim    () não  
Pontuação obtida: \_\_\_\_\_ pontos

- Comprovante de Matrícula ou Atestado de Matrícula: () sim    () não

- Comprovante de Proficiência de língua francesa: () sim    () não

**Entrevista:**

---

---

---

**Plano de Estudos:**

---

---

---

**Carta de Motivação:**

---

---

---

**Classificação:** \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU  
CAPES/BRAFITEC**

**Instituição Selecionada:** \_\_\_\_\_

**Recurso:** ( ) Sim ( ) Não

**Resultado:**

---

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 004/2017 – DRII/UFU  
CAPES/BRAFITEC**

**ANEXO III**

**Critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção de estudantes interessados em participar do PROGRAMA CAPES/BRAFITEC.**

- Da contagem dos pontos:

- a) pontos pelo histórico: CRA do aluno;
- b) pontos de participação nos programas PET ou PIBIC ou PIVIC ou Extensão ou PIBEG ou PIBEC ou PIBITI ou iniciação científica vinculada a projetos de pesquisa ou Programas especiais dos cursos aprovados no Conselho da Unidade: 5 pontos por semestre completo de participação, não sendo acumulativo para o mesmo semestre, limitado a 20 pontos;
- c) publicação em periódicos de artigos de divulgação científica, tecnológica e artística, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 10 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes). O artigo completo deverá ser apresentado junto com a documentação comprobatória;
- d) publicação em conferência internacional, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins e ligadas à formação do estudante: 10 pontos por publicação (artigo redigido em língua inglesa). Caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes. A publicação deverá ser apresentada junto com a documentação comprobatória;
- e) publicação com ISSN em encontros nacionais ou regionais ou locais, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 7 pontos por publicação (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes). A publicação deverá ser apresentada junto com a documentação comprobatória;
- f) publicação sem ISSN em encontros nacionais ou regionais ou locais, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 5 pontos por publicação (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes). A publicação deverá ser apresentada junto com a documentação comprobatória;
- g) estágio extracurricular em áreas afins do curso, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado: 1 ponto por cada 10 horas, limitado a 20 pontos, com a documentação comprobatória emitida pelo setor de estágio da UFU;
- h) monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD: 2 pontos por semestre, limitado a 10 pontos.
- i) organização de eventos aprovados pelo Conselho da Unidade: 2 pontos por evento, limitado a 6 pontos. A pontuação será considerada desde que não seja contemplada no item b.